PROJETO DE LEI Nº 63, DE 31 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Governo do Município de Buritama, um crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2025, nos termos do inciso I, do artigo 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para as seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde
3.3.50.39.57-01 10.302.0019-2.015 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur. R$ 2.000.000,00

02.14 – Departamento Municipal de Turismo
3.3.90.39.24-01 23.695.0044-2.029 – Outros Serv. Terc. Pes. Jur. R$ 1.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** a ser apurado no exercício corrente, nos termos do disposto no inciso II, do § 1º c.c. § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Ficam incluídos, alterados e consolidados aos anexos do PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei das Diretrizes orçamentárias, do exercício de 2025, o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritama, 31 de julho de 2025; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.07.31 16:42:11 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que: "**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de 2025 alteração do PPA -LDO para os fins que especifica, e dá outras providencias"**.

A presente suplementação tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias destinadas a dois importantes segmentos:

1. R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que será destinado à dotação do Departamento Municipal de Turismo;
2. R$ 2.000.000,00 (dois milhões) que será destinado à dotação do Departamento Municipal de Saúde.

O crédito suplementar proposto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados com base na execução orçamentária do exercício corrente. Tal recurso representa uma receita adicional efetivamente arrecadada, que supera a estimativa fixada na Lei Orçamentária Anual, e que pode, legalmente, ser destinada ao reforço de dotações necessárias à boa gestão pública.

Dessa forma, considerando a legalidade e a importância dos objetivos ora propostos, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, confiando na sensibilidade e no compromisso dos nobres pares com os interesses do nosso município e de sua população.

Atenciosamente,

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820

Assinado de forma digital por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA:30711128820
Dados: 2025.07.31 16:42:31 -03'00'

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

